

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC	21/2024	13/11/2024
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90063/2024		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 90063/2024		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 90063/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, FORNECIMENTO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DE CAMINHONETES 4X4 DIESEL, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSOS MUNICÍPIOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF NOS ESTADOS DO AMAPÁ, PARÁ, CEARÁ, PARAÍBA, PERNAMBUCO (15ª/SR), RIO GRANDE DO NORTE, TOCANTINS, GOIÁS, MINAS GERAIS (16ª/SR) E DISTRITO FEDERAL DISTRIBUÍDOS EM 10 (DEZ) ITENS, **APÓS CONSULTA À ÁREA TÉCNICA**, INFORMAMOS:

1 - PERGUNTA:

Os veículos que pretendemos ofertar trata-se ***** que possui cambio Manual, será aceito o veículo com essa configuração?

1 - RESPOSTA:

Serão aceitos veículos que atendam às especificações técnicas mínimas dispostas no Anexo I do Termo de Referência (PLANILHA DE QUANTIDADES, PREÇOS ORÇADOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS).

2 - PERGUNTA:

A entrega técnica refere-se aquela realizada nas concessionárias *****, ou em local especificado pelo órgão?

2 - RESPOSTA:

A entrega técnica dos veículos poderá ser realizada nos locais especificados no subitem 4.1 do Termo de Referência, desde que seja conduzida por uma equipe treinada e de preferência vinculada a uma concessionaria próximo ao local de entrega.

3 - PERGUNTA:

Solicita-se o esclarecimento se serão aceitos veículo de fabricação nacional, nacionalizado ou importado.

3 - RESPOSTA:

Serão aceitos veículos que atendam às especificações técnicas mínimas dispostas no Anexo I do Termo de Referência (PLANILHA DE QUANTIDADES, PREÇOS ORÇADOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS).

4 - PERGUNTA:

Se serão aceitos veículos que possuem rodas de aço aro 17 e pneus 255/65 R17 all season.

4 - RESPOSTA:

Serão aceitos veículos que atendam às especificações técnicas mínimas dispostas no Anexo I do Termo de Referência (PLANILHA DE QUANTIDADES, PREÇOS ORÇADOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS).

5 - PERGUNTA:

É o texto do edital: “Sistema de som com rádio am/fm e conexão bluetooth, antena e caixas de som”.

Ocorre que, o veículo a ser apresentado pela requerente possui sistema de áudio com CD player, rádio AM/FM e Bluetooth® com 2 (dois) alto-falantes, ambos nas portas dianteiras.

Sendo assim, solicita-se esclarecimento se o sistema de som ofertado pela requerente será aceito pela r. Administração..

5 - RESPOSTA:

Serão aceitos veículos que atendam às especificações técnicas mínimas dispostas no Anexo I do Termo de Referência (PLANILHA DE QUANTIDADES, PREÇOS ORÇADOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS).

6 - PERGUNTA:

É o texto do edital: “O veículo deverá ser emplacado em nome da Codevasf Regional do Estado de entrega do bem, na categoria particular, com taxas e impostos quitados, incluindo emplacamento, licenciamento e IPVA”.

Ocorre que, não restou claro se o emplacamento exigido em edital será realizado considerando a Isenção de IPVA.

Dessa forma, solicita-se o esclarecimento se para o emplacamento dos veículos deverá ser considerada ou não a isenção do IPVA.

6 - RESPOSTA:

Conforme especificado no item 4.3.1 do Termo de Referência, o veículo adquirido deve ser emplacado em nome da Codevasf regional do estado onde o bem será entregue. O emplacamento deve ser na **categoria particular**, incluindo o pagamento de todas as taxas e impostos pertinentes, como emplacamento, licenciamento e IPVA. Como a categoria de **emplacamento é particular**, o veículo não é elegível para isenção de IPVA. Portanto, a contratada é responsável pelo pagamento deste imposto.

Em tempo, cabe destacar que conforme item 4.4 do Termo de Referência, o objeto deste edital deve ser entregue em perfeitas condições, livre e desimpedido para imediata transferência junto à autoridade de trânsito competente, tendo em vista que os bens são destinados para doação, atendendo plenamente às especificações técnicas e exigências estabelecidas neste documento.

7 - PERGUNTA:

É texto do edital: “Documentação: deverão ser fornecidos os respectivos manuais de operação e manutenção, do proprietário e de serviço”.

Contudo, referente à manutenção preventiva não restou claro em edital se as revisões serão custeadas pela contratante ou contratada, estando essas sujeitas às obrigações praticadas no mercado.

Sendo a cargo da contratada, a empresa participante da licitação necessita englobar em seu custo o valor das revisões caso estas sejam custeadas pela mesma. Dessa forma há necessidade de um esclarecimento sobre a quantidade de revisões ou ao menos a média de quilometragem mensal/anual para ser levantada a quantidade/custo no valor final do veículo, visto que as revisões deverão ser feitas a cada 10 (dez) mil quilômetros rodados conforme o programa de manutenções preventivas da requerente.

Deste modo, solicita-se esclarecimento 1) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela r. Administração, sendo com ônus para empresa, solicita-se 2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões, 3) ainda, sendo a

garantia da empresa maior que a garantia solicitada em edital, qual prevalecerá para as referidas revisões.

7 - RESPOSTA:

As revisões não serão custeadas pela empresa vencedora.

8 - PERGUNTA:

É texto do edital: “Pintura deve seguir as seguintes proporções”.

Ocorre que, para realizar o levantamento do valor final de cada veículo para a referida participação, é necessário solicitar orçamento para as empresas do ramo de plotagem de veículos o custo de cada serviço e, por conseguinte, não restou claro no edital se o veículo deverá ser entregue com a plotagem e a cargo da contratada.

Deste modo, solicita-se esclarecimento se o veículo deverá ser entregue com a plotagem e a cargo da contratada.

8 - RESPOSTA:

Conforme Anexo II do Termo de referência, deverão ser seguidos os modelos indicados nesse documento, mantendo suas proporções e cores, podendo ser por meio de Silk ou plotagem (adesivagem). Os custos envolvidos para esse serviços serão a cargo da contratada.

Conforme especificado no Anexo II do Termo de Referência, o veículo deverá seguir os modelos indicados nesse documento, respeitando as proporções e cores estabelecidas. A plotagem pode ser realizada por meio de Silk ou plotagem (adesivagem). Os custos referentes a esses serviços serão de responsabilidade da contratada, que deverá garantir a execução conforme os padrões definidos no edital.

Segue abaixo link para consulta também diretamente pelo site:
<https://www.codevasf.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/area-de-imprensa/promocao-e-divulgacao/modelos-de-adesivos-e-placas/modelos-de-adesivos-e-placas>.

9 - PERGUNTA:

Solicita-se esclarecimento 1) se a Administração realizará a utilização da possibilidade de prorrogação da ata por igual período; 2) sendo utilizada, se ficará a cargo da Contratada o aceite da prorrogação.

9 - RESPOSTA:

Caso haja a necessidade de prorrogação, será solicitada a anuência do fornecedor.

10 - PERGUNTA:

ESPECIFICAÇÃO – CAMINHONETE

Item 1 a 10

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO
Relação de itens: Caminhão Carga Potência Motor: 150 CV, Combustível: Óleo Diesel , Tipo Motor: Turbo Intercooler , Capacidade Carga: 8.200 KG, Tipo Carroceria: Baú Alumínio , Características Adicionais: Plataforma Elevatória Hidráulica De Carga C/ Capa , Tipo Direção: Hidráulica , Tipo Embreagem: Hidráulica , Cor: Branca , Ano/Modelo: 2006 , Quantidade Marchas Transmissão Frente: 5 UN, Quantidade Marchas Transmissão Ré: 1 UN, Quantidade Cilindro Motor: 4 UN, Tipo Freio: Hidráulico Rodas Dianteiras (Disco), Ar Comprimido , Tipo Circuito Freio: Duplo Circuito Hidráulico , Capacidade Tanque Combustível: 210	- Podemos desconsiderar a descrição na relação de itens?
protetor de caçamba,	- A montadora substituiu o protetor de caçamba pela aplicação de poliuréia, devido a melhor qualidade, resistência e aspecto visual, será aceito poliuréia no lugar do protetor de caçamba?

Solicitamos alterar/esclarecer as especificações supracitadas para que possamos participar do certame, ampliando a competitividade.

10 - RESPOSTA:

Serão aceitos veículos que atendam às especificações técnicas mínimas dispostas no Anexo I do Termo de Referência (PLANILHA DE QUANTIDADES, PREÇOS ORÇADOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS).

11 - PERGUNTA:

Consta no Edital:

“22.3 A(s) licitante(s) vencedora(s) responsabiliza-se (m), por si e por seus sucessores, pela garantia de que todos os bens fornecidos são novos, sem uso e livres de defeitos de projetos, de fabricação ou de material, obrigando-se a garanti-los integralmente nas condições estabelecidas nas especificações técnicas respectivas, no prazo mínimo de 12 (doze) meses, ou prazo superior fixado pelo fabricante, o qual deverá estar expresso na proposta, contado a partir da data da sua entrega à Codevasf.”

Consta na Descrição de cada item:

“Garantia de 3 anos ou 100.000 km.”

O veículo que pretendemos ofertar possui garantia do fabricante de 5 (cinco) anos ou 100.000 (cem mil) quilômetros prevalecendo o que ocorrer primeiro. Perguntamos: Será aceito?

11 - RESPOSTA:

A garantia descrita no edital é de 3 anos ou 100.000 km. A análise das propostas será baseada nesse parâmetro.

12 - PERGUNTA:

Consta no Edital:

“22.4 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas, sem qualquer ônus adicional para a contratante.”

A garantia técnica contra defeitos de fabricação será prestada sem ônus para o órgão. No entanto, as despesas com revisões periódicas conforme manual do fabricante (necessárias para a garantia) bem como despesas de manutenção normal do veículo são de exclusiva responsabilidade do proprietário dos veículos, não incluso no preço do veículo.

Perguntamos: As condições de assistência técnica acima citadas atenderão as necessidades deste d. órgão?

12 - RESPOSTA:

Conforme os itens 22.4 e 22.5 do Termo de Referência, a assistência técnica referente às manutenções corretivas deverá ser prestada sem custos adicionais para o órgão. A conformidade será verificada com base nesse requisito.

13 - PERGUNTA:

Consta no Edital:

“22.11 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.”

O veículo deverá ser conduzido até o concessionário mais próximo, por seu proprietário, para o atendimento em garantia e revisões. Esclarecemos que a ***** conta com o ***** , que é um serviço de apoio para assistência ao veículo na eventualidade de ocorrência de pane elétrica, mecânica ou acidente, com cobertura de 01 (um) ano, de acordo com os termos de garantia e condições gerais do fabricante.

Perguntamos: Este serviço atenderá as necessidades deste d. órgão?.

13 - RESPOSTA:

De acordo com o item 22.11 do edital, a responsabilidade pelo custo de transporte dos equipamentos cobertos pela garantia é da Contratada. A proposta de assistência será avaliada quanto ao cumprimento deste requisito.

14 - PERGUNTA:

Entendemos que o valor máximo aceitável que consta no edital NÃO é desclassificatório para fins de cadastro da proposta, antes da disputa de lances. Perguntamos: Está correto o nosso entendimento?

14 - RESPOSTA:

Sim, está correto.

15 - PERGUNTA:

Consta no Edital:

“19.6 O licitante vencedor deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas.

19.7 Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a Codevasf poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências deste TR, antes da assinatura do contrato, correndo as despesas por conta do licitante vencedor. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será desclassificada.

19.8 Caso a contratada seja detentora da norma ISO 14000, poderá apresentar certificação que substitui as exigências do item 16.1.1 e deve apresentar a adoção das práticas previstas nas normas, bem como o desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.”

Pergunta: Solicitamos esclarecer se a Declaração do fabricante atenderá os itens supracitados.

15 - RESPOSTA:

A documentação apresentada será analisada em conformidade com os requisitos de certificação e comprovação de adequação especificados no edital.

16 - PERGUNTA:

Consta no Edital:

“22.7 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

22.8 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

22.9 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.”

Entendemos que a substituição do veículo somente será exigida caso não seja possível sanar o problema mediante atendimento em garantia. Perguntamos: Está correto o nosso entendimento?

16 - RESPOSTA:

Cumpra-se o edital.

17 - PERGUNTA:

Consta no Edital:

Descrição de cada item:

“Deverá ser realizada entrega técnica.”

Perguntamos:

a) Representante da concessionária atende esta solicitação?

b) Se representante não atende qual seria o conteúdo para realização do treinamento e qual a carga horária?.

17 - RESPOSTA:

a) e b) - A entrega técnica dos veículos poderá ser realizada nos locais especificados no subitem 4.1 do Termo de Referência, desde que seja conduzida por uma equipe treinada e de preferência vinculada a uma concessionária próximo ao local de entrega.

18 - PERGUNTA:

Consta no Edital:

“4.4.2 O fornecedor deverá providenciar um transporte especializado e seguro para o veículo, utilizando veículo adequado e devidamente equipado para o transporte de veículos.”

E no Anexo I

“8.3. Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga do material, testes de fábrica e de campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF, CSLL e IPI), e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto deste termo de referência. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.”

Entendemos que o seguro determinado no subitem acima refere-se unicamente ao transporte e entrega no destino final (sem contratação de apólice com vigência anual). Perguntamos: Está correto o nosso entendimento?

18 - RESPOSTA:

Sim, está correto.

19 - PERGUNTA:

Consta no TERMO DE REFERÊNCIA do edital:

“8. PROPOSTA

8.1. As propostas de preços deverão conter no mínimo o seguinte:

d) Serão de responsabilidade do licitante vencedor o fornecimento abaixo, cujos custos correrão por sua exclusiva conta:

I. Fornecimento de manuais detalhados, em língua portuguesa, de operação e manutenção para cada unidade apropriada dos veículos fornecidos em 02 (duas) vias e em meio eletrônico;

II. Relação de ferramentas especiais para montagem e/ou manutenção dos veículos fornecidos.”

Entendemos que todos os documentos supracitados deverão ser apresentados após a contratação e não no momento de apresentação da proposta. Perguntamos: Está correto o nosso entendimento?

19 - RESPOSTA:

Sim, está correto.

20 - PERGUNTA:

Consta no edital:

“10.5. Qualificação Econômico-Financeira:

c1) Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

"c.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;"

Pergunta: Entendemos que será aceito o relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped. Correto?

(Inclusive, no próprio RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL consta: “Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação”).

20 - RESPOSTA:

Está correto o entendimento.

21 - PERGUNTA:**DATA DE ABERTURA DO CERTAME**

Observamos que o Edital divulgado , determina que a data de abertura do certame será dia 05 11 24 , às 14 h. No entanto , o site do governo federal hospedeiro do certame (www.comprasgov.br) informa que a abertura do mesmo certame , será dia 08 11 24 , no mesmo horário , conforme comprova print da tela do site , abaixo reproduzida.

Isto posto , INDAGAMOS :

1) Qual a data deve ser considerada ?

2) Se a data constante no texto do Edital for mantida, será feita a retificação desta no site hospedeiro do certame ?

21 - RESPOSTA:

O Edital foi republicado com data e horário de realização do certame conforme a seguir:

Data de Abertura: 22/11/2024 às 14h00 (quatorze horas)

22 - PERGUNTA:

Precisamos esclarecer sobre o que esta descrito na plataforma GOV, à respeito da descrição dos itens do 01 ao 10, ao invés de caminhonetes está como caminhão de carga.

22 - RESPOSTA:

Esclarecemos que o CATMAT do Edital 90063/2024 foi substituído pelo correto, a saber 292214. Houve erro material no momento da inserção do código nas planilhas de especificações técnicas. Assim, já foram inseridas novas planilhas com a atualização do código e o Edital foi republicado.

De toda forma, conforme item 1.1.5 do Edital: “No caso de haver divergência entre a descrição constante na “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” no sistema do Portal de Compras do Governo Federal e aquela contida no Edital, prevalecerá sempre a descrição contida no Edital.”

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSSON

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC
